



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº030/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi publicada este(a)  
Lei Complementar Municipal  
com afixação no placard do município  
Marzagão 12 / 06 / 24  
SD  
Responsável Pelo Placard

**“ALTERA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), passa a ser de R\$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), com efeito retroativo a primeiro de 01/01/2024.

**Art. 2º** - Eventuais diferenças salariais serão apuradas e pagas no na folha de pagamento do mês de junho/2024.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO**, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

**SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal